



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.663

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao Prof. ALAERCIO BORELLI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Manfredi
Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

№. 02
Prop. 44 663

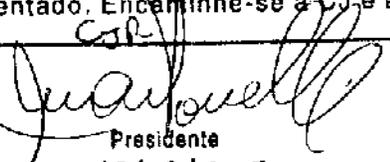
Matéria: PDL nº. 1.090	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 11/08/2005	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 11/13				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 12/08/2005	Designo o Vereador: <i>AVOCA.</i> <i>l</i> Presidente 16/10/2005	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 16/08/05
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 162/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/08/05 09:03 044883

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CSB

Presidente
16/08/2005

APROVADO

Presidente
06/09/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.090
(Mesa)

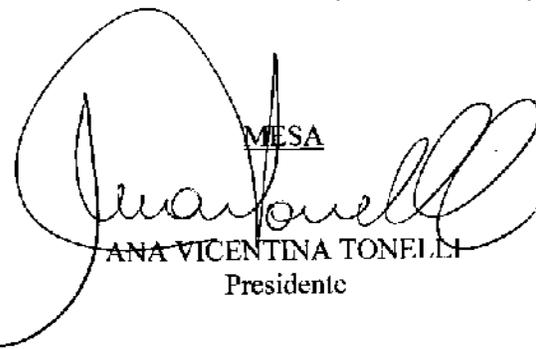
Concede ao **Prof. ALAERCIO BORELLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Prof. ALAERCIO BORELLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2005


JOSÉ ANTONIO KACHIAN
1º. Secretário


MESA
ANA VICENTINA TONELLI
Presidente


ADILSON ROBRIGUES ROSA
2º. Secretário



(PDI. nº. 1.090 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. ALAERCIO BORELLI - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em São Paulo. É graduado em Educação Física e especializou-se em Natação e Vôlei. Também, especializou-se em Técnico de Futebol pela Escola Superior de Educação de Jundiaí-ESEFJ. Foi palestrante em diversos eventos. Foi técnico das equipes de natação do Clube Jundiaense e do São Paulo Futebol Clube. Foi técnico da Seleção de Natação de Jundiaí, com participação nos Jogos Regionais da Zona Leste, Jogos Abertos do Interior, Troféu Bandeirantes, Campeonatos Paulistas e Torneios Regionais. No Paulista Futebol Clube foi preparador físico das equipes de futebol e, também, técnico da equipe profissional. É membro efetivo do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. É professor da cadeira de Futebol de Campo e Futsal da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEFJ. É Diretor da Unidade Integrada de Educação Física - UNIEF. Foi agraciado por esta Casa com o Diploma do Mérito Esportivo (Decreto Legislativo 363/86). Por tudo que desenvolveu e realizou no esporte jundiaense é que recebe o título de "Cidadão Jundiaense".

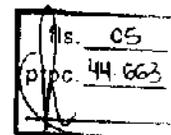
Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA

ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
1º. Secretário

ADRIANO RODRIGUES ROSA
2º. Secretário



CURRICULO

Alaercio Borelli

Residência Rua Pitangueiras, 139 Vila Arens Jundiaí SP

Telefone : 4607-2973

E-mail – alborelli@uol.com.br

Natural de São Paulo - Nacionalidade : Brasileiro

Data de nascimento : 22/03/1951

Filiação : Julio Borelli
Ida Lucia Luchini Borelli

Casado com Vera Camona Borelli , três filhas : Daniela , Paula e Natália

FORMAÇÃO ESCOLAR

Primeiro grau - G.E Argos Industrial S/A Jundiaí 1960
Col.Estadual "Dr. José Romeiro Pereira" Jundiaí 1966
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI

Segundo grau - "Escolas Padre Anchieta" Curso de Técnico em Química Industrial Jundiaí - 1971

Superior - Faculdade de Educação Física da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1974

Especialização em Natação na Faculdade de Educação Física da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1974

Especialização em Voleibol na Faculdade de Educação Física da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1975

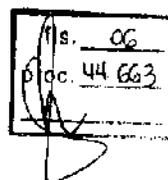
Especialização em Técnico de Futebol pela Faculdade de Educação Física de Jundiaí ESEFJ - 1977

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS

Professor e coordenador do Curso " Aprenda a Nadar" na Associação Esportiva Jundiaiense" - 1973 –1974

Diretor Técnico com participação efetiva na coordenação dos V Jogos Regionais da Zona Leste 1974

Técnico da Equipe de Natação da Associação Esportiva Jundiaiense de 1974 a 1977



Coordenador do Torneio de natação denominado Guaruzão de 1974 a 1986

Técnico da equipe de natação do Clube Jundiaense 1978 a 1983

Técnico da equipe de natação do São Paulo Futebol Clube de maio de 1983 a janeiro de 1984

Técnico da seleção de natação de Jundiaí masculino e feminino no período de 1974 a 1986, com participação em Jogos regionais da zona Leste, Jogos Abertos do Interior, Troféu Bandeirantes, Campeonatos Paulista e Torneios Regionais (segunda região) promovidos pela F.P.A.

Membro efetivo do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte desde 1984

Preparador das equipes de futebol do Paulista Futebol Clube no período de 1974 a 1979 com participação nos campeonatos da F.P.F. neste período.

Preparador físico do Paulista Futebol Clube no Torneio José Hermínio de Moraes 1974 (vice campeões) e Torneio Incentivo promovido pela F.P.F. 1978 (campeões)

Técnico da equipe profissional do Paulista Futebol Clube de julho a dezembro de 1977 durante o campeonato paulista da especial.

Preparador físico da seleção de Jundiaí nos jogos regionais de 1975/1976.

Coordenador de preparação física do departamento de futebol profissional do Paulista Futebol Clube durante o campeonato da série A-2 1987

Membro da Junta Disciplinar Desportiva de Jundiaí 1990

Professor do SESI CE-409 Centro Esportivo 14 de 1977 a 1992 na função de técnico desportivo nas modalidades de futebol de campo e futsal, vôlei e natação.

Diretor da Unidade Integrada de Educação Física UNIEF

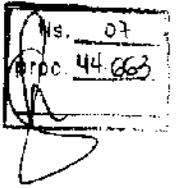
Professor da cadeira de futebol de campo e futsal da E.S.E.F.J. desde março de 1976

CURSOS, PALESTRAS E PUBLICAÇÕES

Primeiro Fórum de Educação Física CREM Jundiaí -1993 _(palestrante)

Semana de Estudos em Educação Física E.S.E.F.J. -1994 (palestrante) temas: Perspectiva da Educação Física na Academia e Academia: Informática e Educação Física

Palestras : Projeto junto à E.S.E.F.J. sobre Qualidade de vida e Produtividade – Sadia , 2003 ; SENAI Campo Limpo Paulista , 2003 ; Forjafrio , 2003 ; Rocca , 2003



Palestras : Exercício físico para que ? – Associação dos Aposentados de Jundiaí , 2004 ; SENAI
Campo Limpo Paulista 2004

Jundiaí , julho de 2005

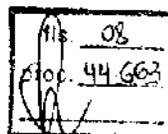


10M 14/10/86
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 16.322)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede ao Prof. ALAERCIO BORELLI o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1.986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Diploma do Mérito Esportivo ao Prof. ALAERCIO BORELLI.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1.986)

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.. (08.10.1.986).

PUBLICADO
em 14 / 10 / 86

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 182**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090

PROCESSO Nº 44.663

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Professor Alaercio Borelli** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/8.

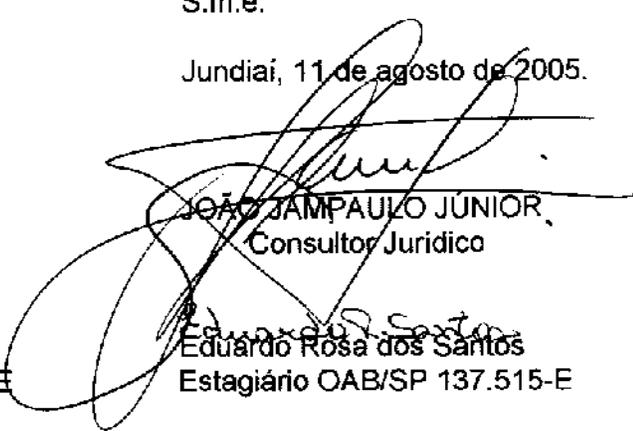
É o relatório.

PARECER:

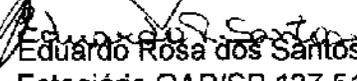
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2005.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR,
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.663

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090, da MESA, que concede ao Professor Alaércio Borelli o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 170

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Professor Alaércio Borelli o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.08.2005.

APROVADO
16/08/05

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

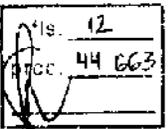
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.663)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.034, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao *Prof. ALAERCIO BORELLI* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. ALAERCIO BORELLI** o título de "Cidadão Jundiaense".

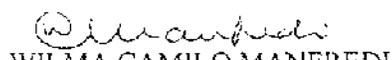
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

Prof. ALAERCIO BORELLI

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.034**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fol. 14
proc. 44663
Ana

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2005 Ana

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.034 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Prof. **ALAERCIO BORELLI** o título de "Cidadão Jundiense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. **ALAERCIO BORELLI** o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa